



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.388
De 04 de março de 2022

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 - E
De 14 de fevereiro de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.416 de 02/03/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 458.517,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.06.20.606.0052.1193.4.4.90.93.00R\$ 789,07
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Elemento: Indenização e Restituição
Restituição de Convênios

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.01.04.06.182.0007.1333.4.4.90.52.00R\$ 59.348,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Viatura para a Guarda Municipal – Convênio 904893/2020

01.05.06.20.606.0052.1361.4.4.90.52.00R\$ 286.500,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

01.05.06.20.606.0052.1367.4.4.90.52.00R\$ 11.879,99
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Máquina e Implemento Agrícola – Convênio 911680/2021

TOTAL:R\$ 458.517,06



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.388/2022

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 789,07 (setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) apurado no exercício anterior do recurso recebido e seus rendimentos apurados até o exercício anterior, referente ao convênio SAA- PRC-2020-00016- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA.

II - superávit financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado no exercício anterior do convênio Federal nº 904893/2020 – Fortalecer a Guarda Municipal por meio de Aquisição de Viatura;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

IV – superávit no valor de R\$ 71.227,99 (setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), apurado no exercício anterior a título de contrapartida, tesouro municipal, devido ao convênio nº 911680/2021 Aquisição de Máquina Agrícola firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Roque;

TOTAL:R\$ 458.517.06

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de março de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 02/03/2022**

\mgs.-